



Requisição de contratação nº 22/2023

Medianeira, 15 de setembro de 2023

Remetente: Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

Destinatário(s):

Assunto: PORTEIROS ELETRÔNICOS

Abertura de requisição de contratação referente ao **Processo Administrativo 1.553/2023**, no sistema 1Doc.

Referente à: abertura de processo licitatório para instalação e manutenção de portões eletrônicos

Em anexo, relatório da tramitação em andamento no sistema 1Doc.

Segue para prosseguimento.

Segue lista dos anexos no despacho:

- portoes_proc.administrativo1.5532023completa1694784968924.pdf



Proc. Administrativo 1.553/2023

De: Michel C. - MP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 24/05/2023 às 13:55:59

Setores (CC):

DLC

Setores envolvidos:

ADM-PGM, DLC, SMEC, SMS, SMS-COMP, ALM, MP

abertura de processo

Prezados,

Boa tarde,

Solicito abertura de processo licitatório para contratação de empresa para instalação e manutenção de portões eletrônicos,

Atenciosamente,

—

—

Michel Patric Corrêa

Anexos:

etp_portao_eletronico2.docx

Termo_de_Referencia_Portao_Eletronico_2.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Clair Teresinha Rugeri	24/05/2023 15:23:13	1Doc CLAIR TERESINHA RUGERI CPF 662.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A865-583C-F4EA-0A36**

De: Michel C. - MP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 21/06/2023 às 10:32:28

segue,TERMO DE REFERENCIA E ETP corrigidos

—
Michel Patric Corrêa

Anexos:

etp_portao_eletronico2_2_retificado.docx

Termo_de_Referencia_Portao_Eletronico_2_2_retificado_2_.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clair Teresinha Rugeri	21/06/2023 10:45:49	1Doc	CLAIR TERESINHA RUGERI CPF 662.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **26CA-4F8E-A92E-5156**

Proc. Administrativo 2- 1.553/2023

De: Michel C. - MP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Maryella S.

Data: 29/06/2023 às 09:01:09

Bom dia, em tempo segue dados, referente a quantitativo de cabos para instalação do referido pedido .
Em estimativa baseado no cenário onde o quadro de alimentação encontra-se mais distante do ponto de instalação temos uma estimativa de 550 m de cabos de alimentação para as 11 unidades supracitadas.

—
Michel Patric Corrêa

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Michel Patric Corrêa	29/06/2023 09:06:29	1Doc MICHEL PATRIC CORRÊA CPF 050.XXX.XXX-37

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B73D-C7F5-C62D-9C7E**

Proc. Administrativo 3- 1.553/2023

De: Michel C. - MP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 31/07/2023 às 16:43:15

Segue Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia corrigidos

—
Michel Patric Corrêa

Anexos:

etp_portao_eletronico_3_3retificado_4_.docx

Termo_de_Referencia_Portao_Eletronico_3_3_.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Michel Patric Corrêa	31/07/2023 16:43:32	1Doc MICHEL PATRIC CORRÊA CPF 050.XXX.XXX-37

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8B5C-5BEE-8F10-6DD7**

Proc. Administrativo 4- 1.553/2023

De: Michel C. - MP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 01/08/2023 às 09:04:48

Favor desconsiderar o despacho 3 o mesmo encontra-se erros nos arquivos
Segue anexo com os arquivos corretos.
Grato

—
Michel Patric Corrêa

Anexos:

etp_portao_eletronico_3_3retificado.docx

Termo_de_Referencia_Portao_Eletronico_3_3_.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Michel Patric Corrêa	01/08/2023 09:05:11	1Doc MICHEL PATRIC CORRÊA CPF 050.XXX.XXX-37

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **90B7-5994-BE4A-CC7C**

Proc. Administrativo 5- 1.553/2023

De: Maryella S. - DLC

Para: SMEC - Secretaria de Educação e Cultura

Data: 01/08/2023 às 10:56:37

—
Maryella Signor
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 1.553/2023

De: Michel C. - MP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 03/08/2023 às 13:54:42

Em tempo segue estimativa corrigida de cabos de alimentação baseado no cenário onde o quadro de alimentação encontra-se mais distante do ponto de instalação temos uma estimativa de 1100 m de cabos de alimentação para as 22 unidades supracitadas.

—
Michel Patric Corrêa

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Michel Patric Corrêa	03/08/2023 13:54:56	1Doc MICHEL PATRIC CORRÊA CPF 050.XXX.XXX-37

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EAB5-A50F-BBE7-0BCF**

De: Michel C. - MP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 10/08/2023 às 14:16:06

Conforme solicitado anexo TERMO DE REFERENCIA finalizado com a quantidade adequadas de materiais necessários

—
Michel Patric Corrêa

Anexos:

Termo_de_Referencia_Portao_Eletronico_3_3_FINALIZADO.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Michel Patric Corrêa	10/08/2023 14:16:24	1Doc MICHEL PATRIC CORRÊA CPF 050.XXX.XXX-37

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **635C-571F-BC71-3FB1**

Proc. Administrativo 8- 1.553/2023

De: Maryella S. - DLC

Para: MP - Manutenção Predial Escolar e CMEIs - A/C Michel C.

Data: 22/08/2023 às 15:52:41

Segue orçamentos e mapa de preços para atualização do termo de referência e requisição.

—
Maryella Signor
Assistente Administrativo

Anexos:

banco_de_precos_2_.pdf

Cotacao_FECHADURA_BLLCOMPRAS_2_.pdf

DECLARACAO_2_.pdf

inviolavel_2_.pdf

MAPA_DE_PRECOS_2_.pdf

orcamento_security_2_.pdf

Webmail_atualizado_inviolavel_2_.pdf



Relatório de Cotação: Fechadura escola

Pesquisa realizada entre 04/07/2023 15:14:51 e 22/08/2023 09:32:41

Relatório gerado no dia 22/08/2023 09:49:33 (IP: 187.85.147.34)

Item 1: PORTEIRO RESIDENCIAL

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1		1	R\$ 350,00 (un)	41,4%	R\$ 350,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ	Dispensa de Licitação Nº 49/2023 UASG: 789300	01/04/2023	R\$ 350,00
Valor Unitário				R\$ 350,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Item 2: CABO TELECAM

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1		1	R\$ 1,49 (un)	0,2%	R\$ 1,49	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Pranchita			MDP-142023- Processo dispensa	12/06/2023	R\$ 1,49
Valor Unitário						R\$ 1,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,49

Item 3: Kit Fechadura Elétrica

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6		1	R\$ 494,15 (un)	58,4%	R\$ 494,15
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 8º Distrito Naval		NºPregão:42023 UASG:789000	11/05/2023	R\$ 494,15
Valor Unitário					R\$ 494,15
Média dos Preços Obtidos: R\$ 494,15					



Item 4: mão de obra				
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	0%	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Valor Global:	R\$ 845,64
---------------	------------

Valor do item em relação ao total

Item	Valor (%)
1) PORTEIRO R...	41.4%
2) CABO TELECAM	0%
3) Kit Fechadura...	58.4%
4) mão de obra	0%



Detalhamento dos Itens

Item 1: PORTEIRO RESIDENCIAL	
Preço Estimado: R\$ 350,00 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PORTEIRO RESIDENCIAL Modulo externo Modulo internoAlimentação no módulo externo: 100-240 Vac – 50-60 Hz	

R\$ 350,00

Data: 01/04/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 49/2023 /
UASG: 789300

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

48.952.165 IZABEL DE OLIVEIRA SILVA

R\$ 350,00

VENCEDOR



Preço Estimado: R\$ 1,49 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,49
-------------------------------	------------------------------------

Preço Estimado: R\$ 1,49 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,49
-------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X50	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 1,4
---	---------

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 1,4
---	---------

Data: 12/06/2023 14:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MDP-142023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Fonte: <http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 700

Unidade: MTS

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.437.378/0001-22	JURANDI CAMPOS MEDINA 00556710045	R\$ 1,49
VENCEDOR		

Item 3: Kit Fechadura Elétrica

Preço Estimado: R\$ 494,15 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 494,15
---------------------------------	--------------------------------------

Preço Estimado: R\$ 494,15 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 494,15
---------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Kit Fechadura Elétrica Compatível com furação de instalação padrão de mercado . Cilindro fixo. Abertura para direita ou esquerda.	Maior segurança contra destrancamentos ilícitos

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 494.1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 494.1

Data: 11/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SDD: SIM

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:789000

Lote/Item: /85

Ata: [Link Ata](#)

Adiudicação: 07/06/2023 15:45

Homologação: 07/06/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.567.456/0001-50 *VENCEDOR*	G. H. DE MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	R\$ 488,05
33.726.859/0001-31	BEATRIZ ARAUJO DA LUZ	R\$ 488,10
14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	R\$ 488,30
48.601.051/0001-03	48.601.051 GISELE RESENDE LIMA	R\$ 500,00
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 803,70



Código Validação: 9UVpwVEUxIh5qQPSfZkNCqZxW4NILTmxll283F%2bbM4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9UVpwVVEUxh5qQPSfZkNtQDQyPwVwBtMAl269Ff1252bjvM4g559z0283WA%055d8253d>

12/65₅



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 04/07/2023 15:33:17

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Pranchita/PR

<http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Data: 21/08/2023 17:12:35

Acessar a fonte [aqui](#)





Cotação PORTEIRO - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Descrição: FECHADURA ELETRÔNICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS

Criado em: 20/07/2023 09:37

Gerado em: 22/08/2023 11:12:57

Item 1

PORTEIRO RESIDENCIAL Modulo externo Modulo internoAlimentação no módulo externo: 100-240 Vac – 50-60 Hz /
ÁudioEntrada de áudio: Microfone embutido cabo espiralSaída de áudio: Alto-falante embutidoÁudio
bidirecionalAbertura de portas e portõesCapa protetora contra chuva Kit de fixação(4 buchas nylon para concreto 6 mm
+ 4 parafusos 6 mm)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
50.556.523 RODRIGO ANDRADE	50556523000197	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,00	1	R\$ 332,99 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA (OTACÍLIO COSTA - SC) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 021/2023		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 332,99

Valor total: R\$ 332,99

Item 2

CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X50

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ANISKIEVICZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	47798804000141	2X1,5	TELECAM	1,00	1	R\$ 5,01 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA (PONTA GROSSA - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 175/2023		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 5,01

Valor total: R\$ 5,01

Item 3

Kit Fechadura ElétricaCompatível com furação de instalação padrão de mercadoMaior segurança contra
destrancamentos ilícitos. Cilindro fixo. Abertura para direita ou esquerda.Abertura pra dentro ou fora do ambiente.
Fechadura elétrica para o travamento de portas e portões em conjunto com um sistema de controle de acesso, interfonia
ou vídeo porteiro.CORPRETO/CINZA Batente Guia do batente Kit de fixação composto por parafusos Chaves

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MARCO ANTONIO SAMBATTI GOES	30390257000168	propria	propria	1,00	0	R\$ 379,83 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE GUAIRA (GUAÍRA - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 035/2023		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 379,83

Valor total: R\$ 379,83

Item 4

Serviço de mão de obra para instalação

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
Método: Média				Valor unitário: R\$ 0,00		Valor total: R\$ 0,00	

Valor total da cotação:

R\$ 717,83

MARYELLA ANGELA SIGNOR (084.967.569-39)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://blcompras.com>).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

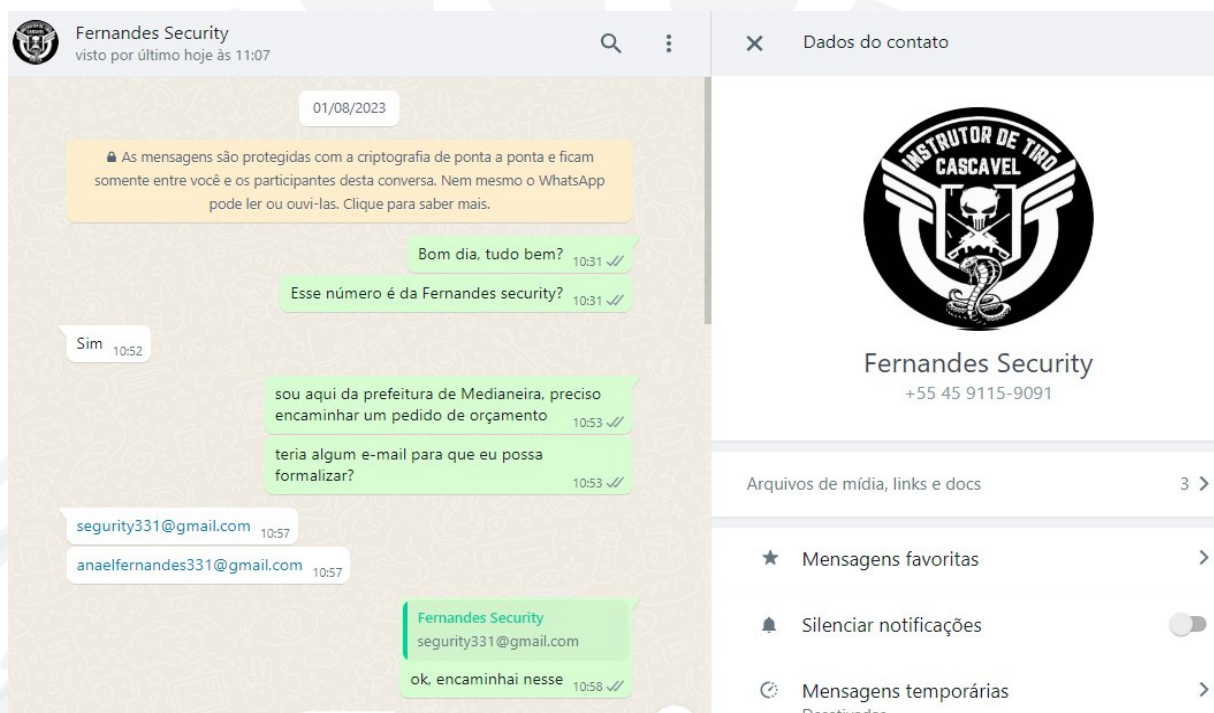
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que eu Maryella Angela Signor, entrei em contato com a empresa: SECURITY MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: 44.584.931/0001-50 através do aplicativo de mensagens WhatsApp nº 45 99115-9091, disponível nas redes sociais da empresa, qual me forneceu o presente orçamento anexado no processo, conforme comprovante abaixo anexado.

Medianeira, 22 de Agosto de 2023



25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961

Orçamento nº: 014971

Venda de Equipamento

Cliete: 011473 PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

CNPJ/CPF: 76.206.481/0001-58

Endereço: AV JOSE CALLEGARI

Bairro: IPE

Complemento:

Telefone:

Contato:

Email:

Valido até: 09/09/2023 **Emissão:** 10/08/2023

Inscrição: ISENT0

Número: 647

Cidade: MEDIANEIRA

PR

CEP: 85884-000

Celular:

Produtos					
Código	Produto	Observações	Qtidade	Unitário	Total
037199	PORTEIRO RESIDENCIAL INTELBRAS IPR 8010		22	R\$ 355,47	R\$ 7.820,34
032257	CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X50		1100	R\$ 2,19	R\$ 2.409,99
037502	FECHADURA ELETRICA INTELBRAS FX 2000 CINZA		22	R\$ 489,44	R\$ 10.767,57

Total de Produtos: R\$ 20.997,90

Serviços				
Código	Serviço	Qtidade	Unitário	Total
000415	INSTALACAO DE INTERFONE	22	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00

Total de Serviços: R\$ 2.200,00

Valor do Frete: R\$ 0,00 **Valor do CREA:** R\$ 0,00

Total Geral: **R\$ 23.197,90**

Condições de Pagamento 017 - Orçamento vendas

Entrada	Condições de Pagamento	Entrada	Parcelas	Valor Final
S	30 DIAS		R\$ 24.360,11	R\$ 24.360,11

* S: Sem Entrada * E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Cliente

Contato: 8826 ZULMAR PONGAN

(45) 99834-9197 medianeira.comercial@inviolavel.com

MAPA DE PREÇOS					Banco de Preços		BLL			
LOTE	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	SECURITY VALOR UNIT.	INVIOLÁVEL VALOR UNIT.	ORÇ. 1 VALOR UNIT.	ORÇ. 1 VALOR UNIT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1	UND.	PORTEIRO RESIDENCIAL Modulo externo Modulo internoAlimentação no módulo externo: 100-240 Vac – 50-60 Hz / ÁudioEntrada de áudio: Microfone embutido cabo espiralSaída de áudio: Alto-falante embutidoÁudio bidirecionalAbertura de portas e portõesCapa protetora contra chuva Kit de fixação(4 buchas nylon para concreto 6 mm + 4 parafusos 6 mm)	22	R\$ 300,00	R\$ 355,47	R\$ 350,00	R\$ 332,99	R\$ 334,62	R\$ 7.361,64
1	2	UND.	CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X50	1.100	R\$ 2,15	R\$ 2,19	R\$ 1,49	R\$ 5,01	R\$ 2,71	R\$ 2.981,00
1	3	UND.	Kit Fechadura ElétricaCompatível com furação de instalação padrão de mercadoMaior segurança contra destrancamentos ilícitos. Cilindro fixo. Abertura para direita ou esquerda.Abertura pra dentro ou fora do ambiente. Fechadura elétrica para o travamento de portas e portões em conjunto com um sistema de controle de acesso, interfonia ou vídeo porteiro.CORPRETO/CINZA Batente Guia do batente Kit de fixação composto por parafusos Chaves	22	R\$ 395,00	R\$ 489,44	R\$ 494,15	R\$ 379,83	R\$ 439,61	R\$ 9.671,42
1	4	UND.	Serviço de mão de obra para instalação	22	R\$ 100,00	R\$ 100,00			R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
									total	R\$ 22.214,06

	PROPOSTA DE SERVIÇO SECURITY MONITORAMENTO LTDA – CNPJ 44.584.931/0001-50 Rua Santa Catarina, nº 1398, Centro, Medianeira/Pr, Cep 85.884-000 Fone: 45 9 9115-9091
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, CNPJ 76.206.481/0001-58

Vimos por meio deste, apresentar proposta para prestação de serviço.
Orçamento conta produtos e mão de obra de instalação do mesmo.

PORTEIRO RESIDENCIAL :11 UNID R\$ 300,00	TOTAL: R\$ 3.300,00
CABO TELECAM: 2 PARES 4X50 550 UNID R\$2,15	TOTAL: R\$ 1.182,50
FECHADURA ELETRICA: 11 UNID R\$ 395,00	TOTAL: R\$4.345,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 8.827,50	

INSTALAÇÃO DE INTERFONE: 11UNID R\$100,00	TOTAL: R\$ 1.100,00
--	----------------------------

VALOR TOTAL: R\$ 9.927,50

Medianeira/Pr 22/08/2023


SECURITY MONITORAMENTO LTD
CNPJ: 44.584.931/0001-80

**RE: pedido de orçamento**

De Medianeira Comercial <medianeira.comercial@inviolavel.com>
Para compras@medianeira.pr.gov.br <compras@medianeira.pr.gov.br>
Data 10/08/2023 17:31

PREFEITURA MEDIANEIRA ATUALIZADO 08 2023.PDF (~68 KB)

Prezados boa tarde!
Conforme solicitado segue em anexo orçamento.

Att

ZULMAR PONGAN
Inviolável Medianeira
Inviolável São Miguel do Iguaçu
45-9-9834-9197
medianeira.comercial@inviolavel.com

Quem busca o melhor escolhe Inviolável!

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados, o acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, ao(s) seu(s) destinatário(s). A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo contate o remetente.

De: compras@medianeira.pr.gov.br <compras@medianeira.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 10 de agosto de 2023 14:38
Para: Medianeira Comercial <medianeira.comercial@inviolavel.com>
Assunto: pedido de orçamento

Boa tarde!

Solicito pedido de orçamento para compra de instalação de fechadura/kit porteiro eletrônico, conforme descritivo em anexo.

As quantidades foram atualizadas.

Dúvidas, entrar em contato.



Diretoria de Compras, Licitação e Contratos
Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)

Proc. Administrativo 9- 1.553/2023

De: Maryella S. - DLC

Para: MP - Manutenção Predial Escolar e CMEIs - A/C Michel C.

Data: 23/08/2023 às 10:09:10

Bom dia!

Segue: códigos para requisição

55066- PORTEIRO RESIDENCIAL MODULO EXTERNO MODULO INTERNO

55067- CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X50

55068- KIT FECHADURA ELÉTRICA

55069- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO

—
Maryella Signor

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 1.553/2023

De: Michel C. - MP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 23/08/2023 às 16:52:33

Conforme solicitado no despacho 9 segue TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISÃO atualizados

—
Michel Patric Corrêa

Anexos:

REQUISAO_PORTAO_ELETRONICO.pdf

Termo_de_Referencia_Portao_Eletronico_4_FINALIZADO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Michel Patric Corrêa	23/08/2023 16:53:11	1Doc MICHEL PATRIC CORRÊA CPF 050.XXX.XXX-37

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **92B5-F596-B1C8-0024**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO: Nº 311/2023

REQUISITANTE: SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELETRÔNICO E FECHADURAS ELÉTRICAS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR, CONFORME ABAIXO DESCRITO

LOTE	CÓDIGO	ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	55066	1	22	UND	PORTEIRO RESIDENCIAL MÓDULO EXTERNO MÓDULO INTERNO ALIMENTAÇÃO NO MÓDULO EXTERNO: 100-240 VAC - 50-60 HZ / ÁUDIOENTRADA DE ÁUDIO: MICROFONE EMBUTIDO CABO ESPIRALSAÍDA DE ÁUDIO: ALTO-FALANTE EMBUTIDOÁUDIO BIDIRECIONALABERTURA DE PORTAS E PORTÕESCAPA PROTETORA CONTRA CHUVA KIT DE FIXAÇÃO(4 BUCHAS NYLON PARA CONCRETO 6 MM + 4 PARAFUSOS 6 MM)	R\$ 334,62	R\$ 7.361,64
1	55067	2	1100	MT	CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X50	R\$ 2,71	R\$ 2.981,00
1	55068	3	22	UND	KIT FECHADURA ELÉTRICA COMPATÍVEL COM FURAÇÃO DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE MERCADOMAIOR SEGURANÇA CONTRA DESTRANCAMENTOS ILÍCITOS. CILINDRO FIXO. ABERTURA PARA DIREITA OU ESQUERDA.ABERTURA PRA DENTRO OU FORA DO AMBIENTE. FECHADURA ELÉTRICA PARA O TRAVAMENTO DE PORTAS E PORTÕES EM CONJUNTO COM UM SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, INTERFONIA OU VÍDEO PORTEIRO.CORPRETO/CINZA BATENTE GUIA DO BATENTE KIT DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PARAFUSOS CHAVES	R\$ 439,61	R\$ 9.671,42
1	55069	4	22	SER	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:

R\$ 22.214,06

JUSTIFICATIVA: Diante do agravo das ocorrências com relação à ataques de terceiros às Escolas e Centros de Educação Infantil nos últimos dias, conforme pode-se perceber nas recentes matérias jornalísticas verifica-se a necessidade de instaurar procedimentos que contribuam para a diminuição de riscos quanto à integridade do público discente, docente e demais funcionários dos estabelecimentos de ensino. Desta maneira, entende-se que a administração deve prover de recursos e medidas de segurança adequadas nas escolas, uma vez que estas ações são cruciais para garantir um ambiente de aprendizado seguro à comunidade escolar. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura dispõe atualmente de 14 escolas, 8 CMEIS. Atende mais de 6.300 alunos diariamente, que devido ao atual cenário nacional tem sua segurança fragilizada. O controle de acesso é uma medida de segurança que permite que o portão seja aberto apenas para pessoas autorizadas. Elas poderão realizar o acesso apenas se após prévia identificação. Esta medida pode auxiliar o responsável pelo portão a identificar possíveis problemas e evitar que uma invasão aconteça.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil

FISCAL DO CONTRATO: Michel Patric Correa

ORDENADOR DE DESPESA: Clair Teresinha Rugeri

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓD. REDUZIDO
0601	104	339030240000	2350
0602	103	339030240000	2355
0601	107	339039160000	2875
0602	103	339039160000	2878

Medianeira-PR, 23 de agosto de 2023



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANA

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão(s) Solicitante(s): **SECRET. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

SECRET. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELETRÔNICO E FECHADURAS ELÉTRICAS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR, conforme abaixo descrito , conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	CODIGO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	22	UN	PORTEIRO RESIDENCIAL Modulo externo Modulo interno Alimentação no módulo externo: 100-240 Vac – 50-60 Hz / Áudio Entrada de áudio: Microfone embutido cabo espiral Saída de áudio: Alto-falante embutido Áudio bidirecional Abertura de portas e portões Capa protetora contra chuva Kit de fixação (4 buchas nylon para concreto 6 mm + 4 parafusos 6 mm)	55066	329,00	R\$ 7.361,64
1	2	1100	MT	CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X50	55067	2.19	R\$ 2.981,00
1	3	22	UN	Kit Fechadura Elétrica Compatível com furação de instalação padrão de mercado Maior segurança contra destrancamento s ilícitos. Cilindro fixo. Abertura para direita ou	55068	399,00	R\$ 9.671,42



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

				esquerda. Abertura pra dentro ou fora do ambiente. Fechadura elétrica para o travamento de portas e portões em conjunto com um sistema de controle de acesso, interfonia ou vídeo porteiro. COR PRETO/CINZA Batente Guia do batente Kit de fixação composto por parafusos Chaves			
1	4	22	SER	Serviço de mão de obra para instalação	55069	100	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 22.214,06

2. JUSTIFICATIVA: Diante do agravo das ocorrências com relação à ataques de terceiros às Escolas e Centros de Educação Infantil nos últimos dias, conforme pode-se perceber nas recentes matérias jornalísticas verifica-se a necessidade de instaurar procedimentos que contribuam para a diminuição de riscos quanto à integridade do público discente, docente e demais funcionários dos estabelecimentos de ensino. Desta maneira, entende-se que a administração deve prover de recursos e medidas de segurança adequadas nas escolas, uma vez que estas ações são cruciais para garantir um ambiente de aprendizado seguro à comunidade escolar. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura dispõe atualmente de 14 escolas, 8 CMEIS. Atende mais de 6.300 alunos diariamente, que devido ao atual cenário nacional tem sua segurança fragilizada. O controle de acesso é uma medida de segurança que permite que o portão seja aberto apenas para pessoas autorizadas. Elas poderão realizar o acesso apenas se após prévia identificação. Esta medida pode auxiliar o responsável pelo portão a identificar possíveis problemas e evitar que uma invasão aconteça.

3. O VALOR TOTAL DO PEDIDO, não poderá ultrapassar **R\$ 22.214,06 (VINTE MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS COM SEIS CENTAVOS)**, compreendendo a execução do objeto conforme especificações, juntamente fretes, encargos sociais,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ata de registro de preços ou contrato decorrente deste processo licitatório terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá desenvolver o serviço de instalação e manutenção nos seguintes locais/endereços:

LOCAIS/PRÉDIOS	ENDEREÇO
CMEI Bebê Feliz	Rua Rio de Janeiro, 1920 -Centro (Lote 6 Quadra 149 Quadrilátero Central)
CMEI Mundo Mágico	Rua Porto Alegre, 1655 – Bairro Independência (Lote 01 Quadra 18 do Loteamento Parque Independência)
CMEI Rose Mary Pelissari	Rua Lígia Fogaça, 1121 - Bairro Itaipu (Lote 11 Quadra 06 Loteamento Portal do Lago)
CMEI Pequeno Polegar	Rua Cezar Warner, 360 - Bairro Frimesa (Parte da Chácara 01)
CMEI Pequeno Príncipe	Rua da Alegria, 266 – Bairro Jardim Irene (Lote 90A)
CMEI Silvia Pereira Donel	Rua Presidente Médici, 750 – Bairro Belo Horizonte (Lote 01 Quadra 25 do Loteamento Jardim Belo Horizonte)
CMEI Sonho de Criança	Rua Santa Inês, 440 - Bairro Condá (Quadra 27 Loteamento Condá)
CMEI Moacir Micheletto	Rua Amapá, 2001 - Bairro Nazaré (Lote 01 Quadra 175 Quadrilátero Central)
ESCOLA	ENDEREÇO
Escola Municipal Ângelo Darolt	Rua Rio Grande do Norte, 570 -Bairro Ipê (Chácara nº27)
Escola Municipal Carlos Lacerda	Rua Minas Gerais, 4333 – Bairro Independência (Lotes A.10,11, 14 e 15 da Quadra 32 Loteamento Parque Independência)
Escola Municipal Fernando Pessoa	Rua Amazonas, 422 – Bairro Nazaré (Lote 11 da Quadra B Loteamento Parque Alvorada)
Escola Municipal Grizelde Romig Fischborn	Avenida Primo Tacca, 400 – Bairro Belo Horizonte (Lote 02 Quadra 24 Loteamento Jardim Belo Horizonte)
Escola Municipal Idalina Pasquoto Bonatto	Rua Gualachos, 2260 - Bairro Condá (Quadra 27 do Loteamento Condá)
Escola Municipal Jayme Canet	Rua Amazonas, 2931 - Bairro Itaipu (Lote 01 Quadra A Loteamento Iguaçu)
Escola Municipal João Guimarães Rosa	Rua Cezar Varner, 340 - Bairro Frimesa (Quadra 06 Loteamento Frimesa)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Escola Municipal João Paulo II (Ala Ensino Fundamental)	Rua Onze, 331 – Bairro Jardim Irene (Lote 90C)
Escola Municipal João Paulo II (Ala Ed. Infantil)	Rua Da Alegria, 286 - Bairro Jardim Irene
Escola Municipal José Lorenzoni	Rua Jaime Lock, 1183 - Bairro Itaipu (Parte da Chácara 42)
Escola Municipal Plínio Tourinho	Rua Goiás, 1820 - Bairro Cidade Alta (Lote 7 e 8 Quadra 266 do Quadrilátero Central)
Escola Municipal Semíramis de Barros Braga	Rua Espírito Santo, 2071 - Bairro Nazaré - 2182576 (Lotes 5,5A, 6, 6A, 7, 7A, 8, 8A, 9, 9A, 10 e 10A da Quadra 174 do Quadrilátero Central)
Escola Municipal Ulysses Guimarães	Rua Paraná, 1800 – Centro (Lote 02 da Quadra 106 Quadrilátero Central)
Escola Municipal São Luiz	Rua Ivo Darolt, 360 – Distrito de Maralúcia (Lote 01 Quadra 02)

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para fornecimento do objeto será de 10 (dez) dias a partir da requisição emitida pelo Fiscal de Contratos ou ordem de empenho durante o período vigente da Ata de registro de preços ou contrato.

7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.

8. FISCAL DO CONTRATO: Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente, sr.(a) Michel Patric Correa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.5. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

9.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução dos serviços.

10.5. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓD. REDUZIDO
0601	104	339030240000	2350
0602	103	339030240000	2355
0601	107	339039160000	2875
0602	103	339039160000	2878



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

12. REQUISIÇÃO Nº: 311/2023

Eu MICHEL PATRÍC CORRÊA, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Eu CLAIR TEREZINHA RUGERI , autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 22 de maio de 2023.
Atenciosamente

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
SECRET. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SECRET. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Proc. Administrativo 11- 1.553/2023

De: Michel C. - MP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Maryella S.

Data: 29/08/2023 às 13:55:46

Segue arquivos conforme solicitado.

—
Michel Patric Corrêa

Anexos:

etp_portao_eletronico_3_3retificado.docx

Termo_de_Referencia_Portao_Eletronico_4_FINALIZADO.docx

Proc. Administrativo 12- 1.553/2023

De: Maryella S. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 29/08/2023 às 16:37:42

Segue para parecer Contábil e Jurídico

—
Maryella Signor
Assistente Administrativo

Anexos:

MINUTA_EDITAL_PREGAO_ELET_CONTRATO_SERVICOS.docx

Proc. Administrativo 13- 1.553/2023

De: Maryella S. - DLC

Para: -

Data: 14/09/2023 às 10:24:16

Setores (CC):

SMS-COMP

Gabriel Amaral - SMS-COMP Conforme despacho no Proc. Administrativo 2.512/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO verificar se o item se enquadra na descrição desse processo.

—

Maryella Signor

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 2.512/2023

De: Julio V. - DO

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 28/08/2023 às 17:01:29

Setores (CC):

SMAP, DLC, SMEC, SMAS, DFO, SMASA, SMDE, SMEL, SMS-COMP

Considerando a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos, encaminho documentos para início da fase interna de contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de construção.

Segue Relação de Código dos materiais para demais secretarias realizarem a Requisição de Contratação no sistema LC.

—
Julio Magagnin Valiati

Assistente administrativo

Secretaria de Obras

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar.docx

Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf

RELACAO_CODIGOS_MATERIAIS_CONSTRUCAO_2023.xlsx

Requisicao.pdf

Termo_de_Referencia.docx

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Isaías França Benjamin	28/08/2023 18:42:20	1Doc	ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN CPF 968.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DC1E-0DC1-AA30-D959**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIAS MUNICIPAIS

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

Referência: [Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022](#).

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente o Município possui prédios públicos administrados pelas secretarias municipais, sendo de sua responsabilidade a manutenção dos mesmos.

Com isso, surge a necessidade da contratação de empresa para o devido fornecimento de materiais de construção visando manutenção preventiva e corretiva destes prédios públicos, garantindo a segurança dos servidores e transeuntes, bem como a preservação dos bens sob guarda da administração.

1.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está inclusa no plano anual de contratações do município

1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A empresa a ser contratada deve atuar no ramo de fornecimento de materiais de construção, cumprindo com todas as obrigações constantes em edital de licitação.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas tem como base a demanda do exercício anterior informada pela secretaria, levando em conta o possível aumento da demanda no exercício atual.

As quantidades serão verificadas após a apresentação da demanda de cada secretaria, e constarão no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção necessários para manutenção preventiva e corretiva dos prédios administrados pelo município.

A ata ou contrato decorrente deste procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, não possui característica continuada.

A empresa a ser contratada deverá fornecer os materiais, no local indicado na solicitação encaminhada pelo responsável da secretaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Os materiais deverão ser verificados e analisados no ato do recebimento, sendo comunicada a empresa em caso de incorreções e vícios do material fornecido, para que realize a substituição do mesmo.

3.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens pretendidos possuem natureza divisível, devendo ser realizada a contratação de forma parcelada.

3.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se contratação correlata a de prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, eletricista, carpinteiro, encanador, serralheiro, e outros necessários para operação dos materiais adquiridos, devido o fato de a prefeitura não contar com estes profissionais em seu quadro de pessoal.

3.3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica possíveis impactos ambientais na presente contratação.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será apurado no Termo de Referência, após a apresentação da demanda das secretarias municipais

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

O fornecimento dos materiais pretendidos, possibilitando assim a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

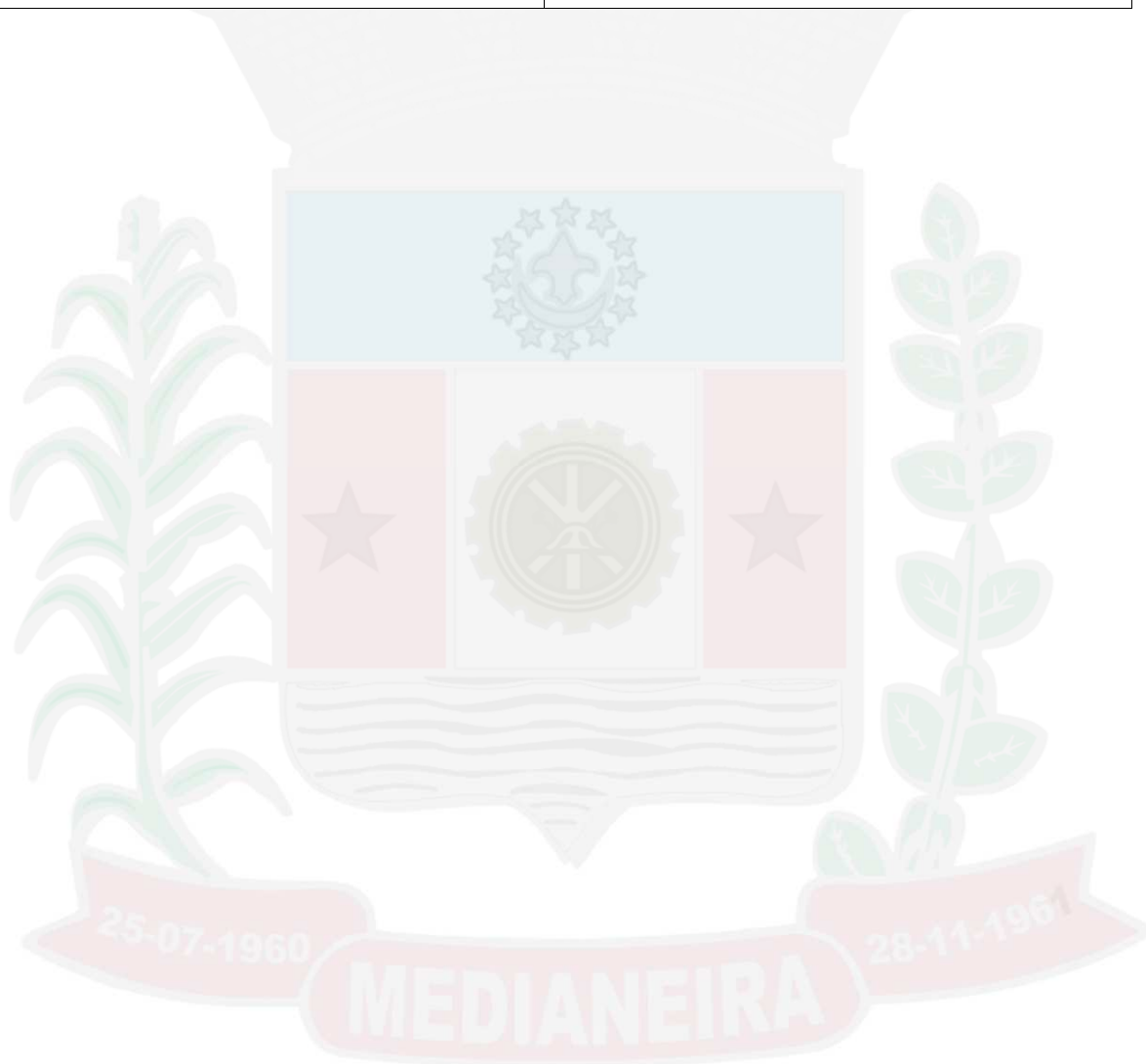
ESTADO DO PARANÁ

viável a contratação pretendida.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

Medianeira/PR, 28/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO	ORDENADOR DA DESPESA
Secretaria de Obras	Secretários Municipais





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO: Nº 313/2023

REQUISITANTE: SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO

LOTE	CÓDIGO	ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	52522	1	20	UND	ABRAÇADEIRA 3/4" TIPO D - METAL	0,01	0,01
2	52523	1	20	UND	ABRAÇADEIRA 1/2" TIPO U - METAL	0,01	0,01
3	31529	1	20	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200MM - COM 100 UNIDADES	0,01	0,01
4	33012	1	5	UND	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8" (POLEGADAS)	0,01	0,01
5	2904	1	100	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14	0,01	0,01
6	10237	1	4	RL	ARAME LISO PARA CERCA - 1000 METROS	0,01	0,01
7	30822	1	150	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18 - (1,24MM)	0,01	0,01
8	26528	1	10	UND	ARCO DE SERRA 12"	0,01	0,01
9	49226	1	10	UND	LAMINA DE SERRA MANUAL 12"	0,01	0,01
10	11700	1	100	M3	AREIA FINA	0,01	0,01
11	5667	1	200	M³	AREIA MEDIA	0,01	0,01
12	5645	1	100	SC	ARGAMASSA ACI INTERNA - CINZA	0,01	0,01
13	15100	1	10	UND	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - BRANCO	0,01	0,01
14	21715	1	15	UND	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	0,01	0,01
15	29126	1	5	UND	BOIA/TORNEIRA - 3/4 - VASAO TOTAL	0,01	0,01
16	52551	1	5	UND	BOIA 3/4 - PVC - CAIXA DE AGUA	0,01	0,01
17	23227	1	10	UND	CHAVE BOIA DE NIVEL ELETRICA - PARA CAIXA D' AGUA (110/220V)	0,01	0,01
18	33560	1	10	UND	BRAÇO/HASTE PVC PARA CHUVEIRO- 30 CM	0,01	0,01



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

19	48994	1	10	UND	BROCA DE 3 PONTOS (AÇO CARBONO) - 4MM PARA MADEIRA	0,01	0,01
20	26495	1	10	UND	BROCA DE 3 PONTOS (AÇO CARBONO) - 6MM PARA MADEIRA	0,01	0,01
21	29169	1	10	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA FERRO 2MM	0,01	0,01
22	29138	1	10	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA FERRO 8MM	0,01	0,01
23	29168	1	10	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA FERRO 4MM	0,01	0,01
24	10254	1	10	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA FERRO 9MM	0,01	0,01
25	26489	1	10	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA FERRO 10MM	0,01	0,01
26	26490	1	10	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA FERRO 11MM	0,01	0,01
27	30824	1	10	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO 13MM	0,01	0,01
28	29670	1	10	UND	BROCA DE VIDEA 6MM	0,01	0,01
29	33456	1	10	UND	BROCA DE VIDEA 8MM	0,01	0,01
30	47326	1	10	UND	BROCA DE VIDEA 10MM	0,01	0,01
31	52555	1	300	UND	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM	0,01	0,01
32	52556	1	300	UND	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM	0,01	0,01
33	52557	1	300	UND	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	0,01	0,01
34	34549	1	1000	MT	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	0,01	0,01
35	34550	1	2000	MT	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	0,01	0,01
36	52559	1	1000	MT	CABO FLEXIVEL 4 MM	0,01	0,01
37	52560	1	1000	MT	CABO FLEXIVEL 10 MM	0,01	0,01
38	32716	1	2000	MT	CABO P.P 2 X 2,5 MM	0,01	0,01
39	29943	1	2000	MT	CABO P.P 3 X 1,5 MM	0,01	0,01
40	48997	2	50	MT	CABO PARALELO 2 X 2,5 MM	0,01	0,01
41	32721	1	5	UND	CADEADO 20 MM - LATÃO MACIÇO	0,01	0,01
42	52562	1	5	UND	CADEADO 30 MM	0,01	0,01
43	52563	1	5	UND	CADEADO 35 MM	0,01	0,01
44	52564	1	5	UND	CADEADO 40 MM	0,01	0,01
45	11371	1	5	UND	CADEADO 70 MM	0,01	0,01
46	40763	1	1	UND	CAIXA D'AGUA - 10.000 LITROS DE PLASTICO CONFORME NBR E PBQP	0,01	0,01
47	52565	1	5	UND	CAIXA DE DESCARGA	0,01	0,01



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

48	24550	1	500	SC	CAL HIDRATADA -SACO 20KG	0,01	0,01
49	3579	1	500	SC	CAL PARA PINTURA - SACO 8 KG	0,01	0,01
50	5525	1	100	BR	CANAleta 20 X 10 CM - 02 METROS	0,01	0,01
51	5526	1	100	BR	CANAleta RECORTE FECHADO 20 X 20 - 02 METROS	0,01	0,01
52	29171	1	50	BAR	CANO DE 20MM X 6 METROS (BITOLA 1/2")	0,01	0,01
53	29172	1	50	BAR	CANO DE 25MM X 6 METROS (BITOLA 3/4")	0,01	0,01
54	29172	1	50	BAR	CANO DE 25MM X 6 METROS (BITOLA 3/4")	0,01	0,01
55	6107	1	50	BR	CANO ESGOTO 40MM X 6 METROS	0,01	0,01
56	21871	1	50	BAR	CANO ESGOTO 50MM X 6 METROS	0,01	0,01
57	48998	1	50	BAR	CANO ESGOTO 100MM X 6 METROS	0,01	0,01
58	5637	1	10	UND	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO REFORCADO COM PNEU E CAMARA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L.	0,01	0,01
59	48999	1	10	UND	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	0,01	0,01
60	46820	1	10	UND	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4"	0,01	0,01
61	10335	1	10	UND	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8"	0,01	0,01
62	49001	1	10	UND	CHAVE DE PHILLIPS 5/16 X 8"	0,01	0,01
63	49002	1	10	UND	CHAVE DE PHILLIPS SIMPLES 1/4 X 6"	0,01	0,01
64	49074	1	5	UND	CHAVE GERAL TRIPOLAR DIN DE 150 A	0,01	0,01
65	49003	1	5	UND	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA MULTI TEMPERATURA, TENSÃO: 110V ou 220v, POTÊNCIA: 5500 WATTS,	0,01	0,01
66	11108	1	700	SC	CIMENTO CP-II 50KG CII-E-32 (RESISTENCIA 32,00 MP)	0,01	0,01
67	21005	1	20	UND	COLA PVC - 75GR	0,01	0,01
68	49040	1	100	UND	COLUNA ARMADA FERRO 7X14 (5/16") - COM 06 METROS	0,01	0,01
69	30531	1	300	UND	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO-ARREDONDADA - (110X11CM) - 15 GRAUS	0,01	0,01



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

70	12351	1	300	UND	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO-ONDULADA - (110X50CM) - 20 GRAUS	0,01	0,01
71	52566	1	400	UND	CAIBRO DE PINUS 5X5 - 3 METROS	0,01	0,01
72	7106	1	100	M²	CERAMICA PEI 4 - 60X60 CM - CORES DIVERSAS	0,01	0,01
73	52567	1	10	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PVC DE SOBREPOR PARA 10 A 12 DISJUNTORES	0,01	0,01
74	49037	1	10	UND	DISJUNTOR DIN MONO 6 AMP	0,01	0,01
75	49070	1	10	UND	DISJUNTOR DIN MONO 10 AMP	0,01	0,01
76	49071	1	10	UND	DISJUNTOR DIN MONO 20 AMP	0,01	0,01
77	49072	1	10	UND	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 AMP	0,01	0,01
78	42398	1	10	UND	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 AMP	0,01	0,01
79	49073	1	10	UND	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMP	0,01	0,01
80	51563	1	10	UND	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 AMP	0,01	0,01
81	49092	1	100	KG	ELETRODO K46 - 2,5MM	0,01	0,01
82	49093	1	100	KG	ELETRODO K46 - 4MM	0,01	0,01
83	10263	1	100	KG	ELETRODO K48 - 3,25 MM	0,01	0,01
84	1151	1	5	UND	ENGATE RAPIDO PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA 1/2"	0,01	0,01
85	6252	1	5	UND	ESGUICHO MANGUEIRA 1/2" COM SISTEMA DE CONEXÃO ATRAVES DE ENGATE RAPIDO	0,01	0,01
86	49094	1	10	UND	ESPATULA PLÁSTICA (APLICAR MASSA CORRIDA)	0,01	0,01
87	52568	1	2	UND	ESCADA DE ALUMINIO 05 DEGRAUS	0,01	0,01
88	52569	1	2	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL, REFORÇADA, COM 7 DEGRAUS, MULTIUSO, ABERTA EM A E EXTENSIVA, RESISTENTE ATÉ 120 KILOS, COM RODÍZIOS NA PARTE SUPERIOR, DEGRAUS RANHURADOS, EM SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	0,01	0,01
89	33013	1	10	UND	FACÃO P/ MATO EM AÇO CARBONO 20 POL. COM CABO DE MADEIRA	0,01	0,01



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

90	20326	1	5	UND	FECHADURA EXTERNA COM TAMBOR	0,01	0,01
91	1852	1	5	UND	FECHADURA SIMPLES PORTA MADEIRA	0,01	0,01
92	49112	1	300	MT	FIO TELEFONE 2 PARES	0,01	0,01
93	40618	1	400	ROL	FITA ISOLANTE COM 20MTS X 19	0,01	0,01
94	40619	1	50	ROL	FITA ISOLANTE DE ALTO FUSAO 10MTS X 19	0,01	0,01
95	27116	1	100	UND	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	0,01	0,01
96	19421	1	100	UND	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	0,01	0,01
97	21433	1	300	UND	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA 150ML	0,01	0,01
98	42942	1	10	UND	FLEXIVEL 40CM	0,01	0,01
99	30494	1	10	UND	FLEXÍVEL PVC - 40CM - 1/2 POLEGADAS - PARA CAIXA DE DESCARGA	0,01	0,01
100	20716	1	10	UND	FOICE CURVA COM CABO DE MADEIRA	0,01	0,01
101	52570	1	100	UND	FITA DE SINALIZAÇÃO (ZEBRADA) - LARGURA 7CM X 2 METROS	0,01	0,01
102	52571	1	100	ROL	FITA ANTI DERRAPANTE 50MM - 5 METROS	0,01	0,01
103	49076	1	20	UND	INTERRUPTOR PARALELO DE 01 TECLA	0,01	0,01
104	49250	1	20	UND	INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 TECLA	0,01	0,01
105	49090	1	20	UND	INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 TECLA COM TOMADA DE 10 AMP	0,01	0,01
106	49091	1	20	UND	INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 TECLA COM TOMADA DE 20 AMP	0,01	0,01
107	49075	1	20	UND	INTERRUPTOR SIMPLES DE 02 TECLAS	0,01	0,01
108	20382	1	30	UND	JOELHO SOLD. 90 GRAUS - 25MM	0,01	0,01
109	33461	1	30	UND	JOELHO (CURVA) 100MM	0,01	0,01
110	6935	1	30	UND	JOELHO 20 MM	0,01	0,01
111	5508	1	2	UND	JOELHO 25MM	0,01	0,01
112	45197	1	30	UND	JOELHO 90º COM ROSCA 25MM X 1/2	0,01	0,01
113	5507	1	30	UND	JOELHO 40MM	0,01	0,01
114	947	1	30	UND	JOELHO 50MM	0,01	0,01



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

115	32733	1	30	UND	JOELHO SOLDÁVEL 60MM	0,01	0,01
116	49114	1	50	UND	LAMPADA DE LED BULBO 16W E27, 6000K OU SUPERIOR, 100-240V	0,01	0,01
117	49113	1	50	UND	LAMPADA DE LED BULBO 9W E27, 6000K OU SUPERIOR, 100-240V	0,01	0,01
118	29016	1	100	UND	LAMPADA DE LED TUBULAR 18W - 120 CM	0,01	0,01
119	49115	1	100	UND	LAMPADA DE LED TUBULAR 9W - 60 CM	0,01	0,01
120	5516	1	50	UND	LAMPADA LED 15W A60 6500K	0,01	0,01
121	32670	1	200	UND	LAMPADA LED BULBO 50W- E27 - 5000 LUMENS	0,01	0,01
122	22556	1	5	CX	LIMA REDONDA P/MOTOSERRA, LIMA MOTOSSERRA 8X5/32" E LIMA MOTOSSERRA 8X3/16"	0,01	0,01
123	49127	1	50	UND	LIXA 100 PARA MASSA CORRIDA	0,01	0,01
124	49214	1	50	UND	LIXA 1200 D" AGUA	0,01	0,01
125	49128	1	50	UND	LIXA 150 PARA MASSA CORRIDA	0,01	0,01
126	49213	1	50	UND	LIXA 220 PARA MASSA CORRIDA	0,01	0,01
127	49251	1	50	UND	LIXA 400 D'AGUA	0,01	0,01
128	21532	1	50	UND	LIXA FERRO 120	0,01	0,01
129	19867	1	50	ROL	LONA PLASTICA PRETA 4M X 100M - 150 MICRSA - ROLO 100 METROS	0,01	0,01
130	50672	1	50	UND	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 30 LEDS - BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V)	0,01	0,01
131	32738	1	30	UND	LUVA CORRER 25MM	0,01	0,01
132	32737	1	30	UND	LUVA CORRER 40MM	0,01	0,01
133	32735	1	30	UND	LUVA CORRER 60MM	0,01	0,01
134	5019	1	30	UND	LUVA SOLDÁVEL 25MM	0,01	0,01
135	32736	1	30	UND	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	0,01	0,01
136	32734	1	30	UND	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	0,01	0,01
137	49217	1	30	UND	LUVA SOLDÁVEL PARA CANO DE AGUA MEDINDO 20MM	0,01	0,01
138	6932	1	200	UND	MADEIRITE 6MM DIMENSÕES 1,10 X 2,20M	0,01	0,01
139	6355	1	1000	MTS	MANGUEIRA ELETRODUTO 3/4	0,01	0,01
140	27078	1	5	UND	MANGUEIRA PARA BOTIJAO DE GÁS - 1,20M	0,01	0,01



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

141	29014	1	200	MT	MANGUEIRA FLEXIVEL SILICONADA TRANÇADA 1/2" (JARDIM)	0,01	0,01
142	52495	1	5	UND	MARRETA 3 KG - COM CABO LONGO DE MADEIRA	0,01	0,01
143	33010	1	5	UND	MARRETA 5 KG - COM CABO DE MADEIRA	0,01	0,01
144	33011	1	5	UND	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO DE MADEIRA	0,01	0,01
145	42994	1	50	GL	MASSA ACRILICA - 3,6 LITROS	0,01	0,01
146	49256	1	50	GL	MASSA CORRIDA PVA - 3,6 LITROS	0,01	0,01
147	50669	1	10	UND	MECANISMO DE SAIDA PARA CAIXA ACOPLADA	0,01	0,01
148	52573	1	20	UND	MASSA PARA CALAFETAR- 350 GRAMAS	0,01	0,01
149	52574	1	10	UND	NIPEL ROSQUEAVEL 1/2	0,01	0,01
150	1132	1	10	UND	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	0,01	0,01
151	5272	1	10	UND	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	0,01	0,01
152	5271	1	10	UND	PARAFUSO COM BUCHA 8MM	0,01	0,01
153	33464	1	10	PCT	PARAFUSO PERFURANTE AGULHA PARA FORRO PVC (4,2X13MM) C/ 100 UND	0,01	0,01
154	48856	1	10	UND	PARAFUSO PARA TELHAS (5/16 X110MM)	0,01	0,01
155	19927	1	10	UND	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	0,01	0,01
156	32719	1	10	UND	PAZINHA PARA JARDINAGEM COM CABO DE MADEIRA	0,01	0,01
157	19500	1	10	UND	PINCEL 1"	0,01	0,01
158	20365	1	10	UND	PINCEL 2 1/2"	0,01	0,01
159	21897	1	10	UND	PINCEL 2"	0,01	0,01
160	21898	1	10	UND	PINCEL 3"	0,01	0,01
161	46702	1	50	UND	PINCEL 3/4"	0,01	0,01
162	27458	1	50	UND	PLAFON PASTICO BRANCO ,COM CONECTOR E-27	0,01	0,01
163	32058	1	50	UND	PLUG P/TOMADA FEMEA 20 AMP	0,01	0,01
164	32059	1	50	UND	PLUG P/TOMADA MACHO 20 AMP	0,01	0,01
165	10290	1	50	UND	PORCA 1/4	0,01	0,01
166	10291	1	50	UND	PORCA 3/4	0,01	0,01



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

167	49218	1	5	UND	PORTA EXTERNA - MADEIRA MACIÇA - 2,10 X 0,80 - COM BATENTE E VISTA, FECHADURA E DOBRADIÇA	0,01	0,01
168	22752	1	5	UND	PORTA INTERNA - 2,10 X 0,80 - COM BATENTE E VISTA, FECHADURA E DOBRADIÇA	0,01	0,01
169	20402	1	50	KG	PREGO C/CABECA 12X12	0,01	0,01
170	29961	1	50	KG	PREGO C/CABECA 17X27	0,01	0,01
171	19463	1	50	KG	PREGO C/CABECA 18X30	0,01	0,01
172	7103	1	50	KG	PREGO C/ CABEÇA 18X36	0,01	0,01
173	4423	1	50	KG	PREGO COM CABEÇA 24X60	0,01	0,01
174	7104	1	50	KG	PREGO COM CABECA 25X72	0,01	0,01
175	3611	1	10	UND	REGADOR JARDIM 10 LITROS	0,01	0,01
176	7107	1	10	PCT	REJUNTE PARA PISO 1 KG	0,01	0,01
177	40816	1	10	UND	REPARO PARA VALVULA (HIDRA) MAX 1.1/4 E 1.1/2 CONFORME NBR E PBQP	0,01	0,01
178	52575	1	50	UND	REDUÇÃO ROSCA - PVC - 3/4 X 1/2 (25X20MM) (BUCHA)	0,01	0,01
179	50668	1	10	UND	REPARO VÁLVULA 2550 MAX ORIGINAL DN32/DN40	0,01	0,01
180	23294	1	300	ML	RIPA PINUS 2,5X5,0CM	0,01	0,01
181	20854	1	10	UND	ROLO DE LA 23 CM SEM CABO	0,01	0,01
182	21428	1	10	UND	ROLO DE LA 9 CM SEM CABO	0,01	0,01
183	20362	1	10	UND	ROLO P/PINTURA DE LA 23 CM COM CABO	0,01	0,01
184	43011	1	50	GL	SELADOR ACRILICO - 3,6 LITROS	0,01	0,01
185	40820	1	10	UND	SIFAO FLEXIVEL SANFONADO 1. 1/2" X 40 CONFORME NBR E PBQP	0,01	0,01
186	35499	1	10	UND	SIFAO SANFONADO PVC MULTIUSO P/LAVATORIO - 50MM	0,01	0,01
187	27419	1	10	TUB	SILICONE PARA VEDACAO (ALTA TEMPERATURA) - TUBO MÍNIMO 280G	0,01	0,01
188	28907	1	20	LT	SOLVENTE - THINNER	0,01	0,01
189	42576	1	100	UND	SOQUETE ADAPTADOR DE PORCELANA ROSCA E27 E E40	0,01	0,01
190	32218	1	100	UND	SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-27	0,01	0,01



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

191	27594	1	20	UND	SPRAY DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO LUBRIFICANTE LATA 300ML	0,01	0,01
192	49238	1	400	UND	TABUA DE PINUS 2,5 X 25 X 300CM	0,01	0,01
193	49239	1	400	UND	TABUA DE PINUS 2,5 X 30 X 300CM	0,01	0,01
194	594	1	10	UND	TAMPA DE VASO SANITARIO	0,01	0,01
195	8594	1	30	UND	TAMPAO PARA CANO D'AGUA 25MM	0,01	0,01
196	52496	1	30	UND	TAMPAO PARA CANO D'AGUA 40MM	0,01	0,01
197	52497	1	30	UND	TAMPAO PARA CANO D'AGUA 50MM	0,01	0,01
198	52498	1	30	UND	TAMPAO PARA CANO D'AGUA 60MM	0,01	0,01
199	31160	1	30	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 20MM	0,01	0,01
200	27582	1	30	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 25MM	0,01	0,01
201	42215	1	30	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 40MM	0,01	0,01
202	50642	1	30	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 40MM COM REDUÇÃO PARA 25 MM	0,01	0,01
203	32731	1	30	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 60MM	0,01	0,01
204	49240	1	30	UND	TEE SOLDÁVEL 50MM	0,01	0,01
205	32722	1	500	MT	TELA SOLDADA - MALHA 50MMX50MM - FIO 2,76 MM	0,01	0,01
206	15843	1	300	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO,MEDINDO(1,83MX 1,10MX6MM)	0,01	0,01
207	15844	1	400	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO,ONDULADA,MED. (2,44MX1,10X6MM)	0,01	0,01
208	52578	1	1000	M²	TELHA DE TERMOACUSTICA 0,43MM COM ISOPOR 3CM	0,01	0,01
209	20579	1	10	UND	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL ACO (245)228MM	0,01	0,01
210	4891	1	2000	UND	TIJOLO 6 FUROS 1/2 (9X14X19CM)	0,01	0,01
211	5681	1	10000	UND	TIJOLO 6 FUROS MEDINDO 9X14X19CM	0,01	0,01
212	49077	1	50	UND	TOMADA DE 10 AMP	0,01	0,01
213	49083	1	50	UND	TOMADA DE 20 AMP	0,01	0,01
214	30535	1	50	UND	TOMADA DE SOBREPOR 20 AMPERES	0,01	0,01



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

215	3612	1	50	UND	TORNEIRA 1/2 PARA JARDIM PRETA	0,01	0,01
216	23343	1	50	UND	TORNEIRA 3/4"- PARA LAVATORIO	0,01	0,01
217	50667	1	50	UND	TORNEIRA BICA ALTA MÓVEL DE MESA PARA COZINHA - CROMADO 1/4	0,01	0,01
218	20752	1	50	UND	TORNEIRA JARDIM CURTA 1/2"	0,01	0,01
219	50666	1	50	UND	TORNEIRA LAVATÓRIO BANCADA RAVENA 1/4 CROMADO	0,01	0,01
220	52581	1	50	UND	TUBO EXTERNO PARA CAIXA DE DESCARGA	0,01	0,01
221	52582	1	10	UND	TORNEIRA ELETRICA - 110V	0,01	0,01
222	52583	1	10	UND	TORNEIRA ELETRICA - 220V	0,01	0,01
223	52584	1	20	UND	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL PARA VASO SANITARIO	0,01	0,01
224	32723	1	100	BAR	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 40MM - 6 METROS	0,01	0,01
225	52585	1	100	BAR	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 50MM - 6 METROS	0,01	0,01
226	32724	1	100	BAR	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 60MM - 6 METROS	0,01	0,01
227	21502	1	20	GL	TINTA ESMALTE P/LOUSA GAL. 3,6LT VERDE ESCOLAR	0,01	0,01
228	5559	1	50	GL	TINTA MARCAÇÃO PISO CINZA ESCURO - 3,6 L	0,01	0,01
229	43429	1	40	UND	TINTA SPRAY – FRASCO DE 400 ML- CORES VARIADAS	0,01	0,01
230	600	1	50	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - 3,6 L - BRONZE	0,01	0,01
231	48459	1	10	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - 3,6 L - BRANCO	0,01	0,01
232	49244	1	50	GL	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO - 18 LITROS - AZUL	0,01	0,01
233	30814	1	50	GL	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO - 18 LITROS - BRANCO GELO	0,01	0,01
234	49241	1	50	GL	TINTA ACRILICA FOSCO - 18 LITROS - BRANCO GELO	0,01	0,01
235	30816	1	50	GL	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO - 18 LITROS - AMARELO	0,01	0,01
236	52587	1	50	GL	TINTA ACRILICA DE PISO - 18 LITROS - CINZA ESCURO	0,01	0,01



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

237	25384	1	10	UND	VALVULA DE LAVATORIO SEM LADRÃO - PLASTICA	0,01	0,01
238	7111	1	5	UND	VASO SANITARIO ADULTO	0,01	0,01
239	6940	1	5	UND	VASSOURA DE PALHA COM CABO. LEVE, REFORÇADA, 3 FIOS DE AMARRAÇÃO. COM CABO DE 1,20M. VASSOURA (AXLXC) 7CMX40CMX50CM; PESO: 700 G. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	0,01	0,01
240	6348	1	200	BR	VERGALHAO AÇO CA 50 1/2 C/12M	0,01	0,01
241	7090	1	400	BR	VERGALHÃO AÇO CA 50 1/4 C/12M	0,01	0,01
242	5273	1	400	BR	VERGALHAO AÇO CA 50 3/8 C/12M	0,01	0,01
243	5274	1	400	BR	VERGALHAO AÇO CA 50 5/16 C/12M	0,01	0,01
244	52641	1	10000	UND	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	0,01	0,01
245	52640	1	50	UND	REX PARA POSTE COM ROLDANA 1 LINHA	0,01	0,01
246	52637	1	50	UND	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - 1,5 -10MM	0,01	0,01
247	52638	1	50	UND	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - 4 -35MM 25-120MM	0,01	0,01
248	52639	1	50	UND	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - 16-120MM	0,01	0,01
249	52650	1	10000	UND	TERMINAL TUBULAR ILHÓS 1,5MM	0,01	0,01
250	52651	1	10000	UND	TERMINAL TUBULAR ILHÓS 2,5MM	0,01	0,01
251	52652	1	5000	UND	TERMINAL TUBULAR ILHÓS 4MM	0,01	0,01
252	52653	1	5000	UND	TERMINAL TUBULAR ILHÓS 10MM	0,01	0,01
253	23564	1	8	UND	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	0,01	0,01
254	46829	1	8	UND	ALICATE DE PRESSAO 10"/250MM	0,01	0,01
255	33012	1	8	UND	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8" (POLEGADAS)	R\$ 0,01	R\$ 0,08
256	52560	1	1000	MT	CABO FLEXIVEL 10 MM	R\$ 0,01	R\$ 10,00
257	51567	1	1000	MT	CABO FLEXIVEL 1X16,00M2 1KV PRETO	R\$ 0,01	R\$ 10,00
258	37053	1	500	MT	CABO RAMAL QUADRIplex DE ALUMÍNIO - 16 MM	R\$ 0,01	R\$ 5,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

259	55023	1	500	MT	CABO RAMAL QUADRIplex DE ALUMÍNIO - 50 MM	R\$ 0,01	R\$ 5,00
260	55024	1	500	MT	CABO RAMAL QUADRIplex DE ALUMÍNIO - 95 MM	R\$ 0,01	R\$ 5,00
261	10327	1	4	UND	CHAVE COMBINADA 10X10 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO.	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	10328	2	4	UND	CHAVE COMBINADA 11X11 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	10329	3	4	UND	CHAVE COMBINADA 12X12 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	10330	4	4	UND	CHAVE COMBINADA 13X13 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	54376	5	4	UND	CHAVE COMBINADA 14X14 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	10332	6	4	UND	CHAVE COMBINADA 15X15 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	54377	7	4	UND	CHAVE COMBINADA 16X16 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, 2ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA - (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA -15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	10333	8	4	UND	CHAVE COMBINADA 17X17 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS	R\$ 0,01	R\$ 0,04



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

					DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO		
261	54378	9	4	UND	CHAVE COMBINADA 18X18 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	54379	10	4	UND	CHAVE COMBINADA 19X19 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	54380	11	4	UND	CHAVE COMBINADA 20X20 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	54381	12	4	UND	CHAVE COMBINADA 22X22 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	54382	13	4	UND	CHAVE COMBINADA 23X23 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	54383	14	4	UND	CHAVE COMBINADA 24X24 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO.	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	54384	15	4	UND	CHAVE COMBINADA 26X26 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	54385	16	4	UND	CHAVE COMBINADA 27X27 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS	R\$ 0,01	R\$ 0,04



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

					DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO		
261	54386	17	4	UND	CHAVE COMBINADA 28X28 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	54387	18	4	UND	CHAVE COMBINADA 30X30 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	54388	19	4	UND	CHAVE COMBINADA 32X32 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	54389	20	4	UND	CAIXA FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, POSSUI ALÇAS FIXAS NA PARTE SUPERIOR, DIMENSÕES 50 X 20 X 25 CM	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	54403	21	4	UND	CHAVE COMBINADA 8X8 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	54402	22	4	UND	CHAVE COMBINADA 9X9 MM, FABRICADA CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO7738 POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° POSIÇÃO DA BOCA 15°, AÇO CROMO-VANÁDIO	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	52629	23	4	UND	CHAVE DE BOCA/ FIXA - 19MM	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	48999	24	4	UND	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	46820	25	4	UND	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4"	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	10335	26	4	UND	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8"	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	49001	27	4	UND	CHAVE DE PHILLIPS 5/16 X 8"	R\$ 0,01	R\$ 0,04



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

261	49002	28	4	UND	CHAVE DE PHILLIPS SIMPLES 1/4 X 6"	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	52630	29	4	UND	CHAVE ESTRELA /TORX - 19MM	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	49074	30	4	UND	CHAVE GERAL TRIPOLAR DIN DE 150 A	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	52632	31	4	UND	CHAVE GRIFO - 14,18 e 24 POLEGADAS	R\$ 0,01	R\$ 0,04
261	52631	32	4	UND	CHAVE INGLESA/ AJUSTAVEL - DE 08 A 32 MM	R\$ 0,01	R\$ 0,04
262	40580	1	400	UND	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - 1,5 -10MM 10-95MM	R\$ 0,01	R\$ 4,00
263	52638	1	100	UND	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - 4 -35MM 25-120MM	R\$ 0,01	R\$ 1,20
264	54119	1	40	UND	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 105 MM	R\$ 0,01	R\$ 0,40
265	19521	1	40	UND	DISCO DE CORTE FERRO 7"	R\$ 0,01	R\$ 0,40
266	24701	1	10	UND	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE WIDEA - 9" - 40 DENTES	R\$ 0,01	R\$ 0,10
267	26211	1	10	PÇ	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE WIDEA - 12" - 100 DENTES	R\$ 0,01	R\$ 0,10
268	35527	1	8	UND	TORQUES ARMADOR COM CABO EMBORRACHADO 12"	R\$ 0,01	R\$ 0,08
269	52628	1	20	UND	TRENA EMBORRACHADA AÇO 10 METROS X 25MM	R\$ 0,01	R\$ 0,20
270	55074	1	4	UND	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA, MANDRIL DE 1/2 POLEGADA, COM 2 BATERIAS.	R\$ 0,01	R\$ 0,04
271	55075	1	3	UND	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO, MANDRIL DE 1/2 POLEGADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W E TENSÃO ELÉTRICA DE 220V	R\$ 0,01	R\$ 0,03
272	55072	1	1	UND	PERFURADOR DE SOLO MOTOR 2T A GASOLINA - POTENCIA MÍNIMA DE 50CC, COM TRADO DE WIDEA 200MM, E EXTENSOR DE 80 CM	R\$ 0,01	R\$ 0,01

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:

R\$



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção visando manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, garantindo a segurança dos servidores e transeuntes, bem como a preservação dos bens sob guarda da administração.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses dias

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Pátio de Máquinas municipal ou conforme determinado em ordem de compra.

FISCAL DO CONTRATO: Valdir de Oliveira e Luiz Carlos Ciello, conforme portaria 325/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Isaías França Benjamim

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓD. REDUZIDO
0901		339030240000	2376
0901	504	339030240000	2377
0902	504	339030260000	2559
0902	504	339030240000	5198
0902	504	339030420000	5199

Medianeira-PR, 24 de agosto de 2023

Proc. Administrativo 1- 2.512/2023

De: Rosiane T. - SMEC

Para: SMEC - Secretaria de Educação e Cultura

Data: 28/08/2023 às 17:24:03

Setores (CC):

SMEC, MP

Michel:

Encaminha-se para confecção da requisição.

Atenciosamente,

—

Rosiane Limberger Dos Santos Tonelli

Administrativo/Orçamentário - SMEC

Proc. Administrativo 2- 2.512/2023

De: Solange L. - SMAP

Para: SMAP - Secretaria de Administração e Planejamento

Data: 30/08/2023 às 08:01:04

Setores (CC):

SMAP, DAP

Jane para providências

—

Solange Aparecida de Lima

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Proc. Administrativo 3- 2.512/2023

De: Michel C. - MP

Para: SMAP - Secretaria de Administração e Planejamento

Data: 30/08/2023 às 08:23:57

Em tempo solicito que seja adicionados os itens contidos na lista anexo

Anexos:

MATERIAIS_A_SEREM_ADICIONADOS_NO_PROCESSO.docx

De: Gabriel A. - SMS-COMP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 30/08/2023 às 09:08:55

Solicito a inclusão;

Kit porteiro eletrônico (interfone).

O kit porteiro eletrônico interfone (com alimentação interna) + 01 extensão extra (monofone).

Características porteiro elétrico: Com fonte de alimentação: interna (linha p-20) . Alimentação 110v.

Possibilita a instalação de até 3 extensões. Ajustes de volume. Protetor de chuva já incorporado. Consumo de 0,5kwh/mês. Cor: indiferente. Alimentação em 12v. Itens inclusos: 01 painel externo (porteiro eletrônico em abs) 01 painél interno (01 interfone).

De: Janete K. - DAP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 05/09/2023 às 09:56:38

Solicitamos a inclusão dos seguintes itens:

- Soprador de folhas: a gasolina; potência de 1,1cv; cilindrada 27,2cm³; peso aprox. 4,4kg; velocidade do ar aprox. 85m/s.

- Máquina de lavar : tipo tanquinho; capacidade de 6kg ou 8kg; Potência 127V (watts);

Segue orçamentos em anexo.

At.te,

—

Janete Kraieski

Assistente Administrativo

Anexos:

orcamento_tanquinho_PREFEITURA_MEDIANEIRA.pdf

Soprador_1.pdf



LOJAS MM – AV. BRASILIA, 1520 – CENTRO – MEDIANEIRA
FONE: 45 3264-3646

ORÇAMENTO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

VENDEDOR: ANDERSON JESSÉ DA SILVA

DESCRIÇÃO	QTD	VAL. UNI.	VAL. TOT.
LAVADORA COLORMAQ LCT6 6KG	1	R\$649,90	R\$649,90
TOTAL			R\$649,90

VALIDO POR 7 DIAS.

MEDIANEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2023



GERENTE MAXIANO TRAMONTIM



MOTOR PEÇAS
IDA SONEGO BARBIERI
CNPJ n.º 76.807.130/0001-00 e CAD/ICMS n.º 420.02265-48
Av. Pedro Soccol, 932, Centro, Medianeira – Paraná
Fone: (45) 3264-2313 Whatsapp: (45) 98413-2313
Email: sergiobarbierime@hotmail.com



DATA: 04/09/2023

PREFEITURA MEDIANEIRA-PR

ORÇAMENTO SOPRADOR STIHL BG 86

QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	4241-200-0017	STIHL BG 86 SOPRADOR Potência: 1.1 CV Cilindrada: 27,2 cm ³ Velocidade do ar: 85 m/s Volume de ar: 810 m ³ /h Peso: 4,4 kg	1.899,00	1.899,00

TOTAL 1.899,00

76.807.130/0001-007
IDA SONEGO BARBIERI
AV: Pdro Soccol, 932
Centro Medianeira - PR
CEP: 85884-000

Sergio B. Jr.

Proc. Administrativo 14- 1.553/2023

De: Gabriel A. - SMS-COMP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 14/09/2023 às 11:22:52

Setores (CC):

DLC, ALM

Segue Requisição em anexo.

—

Gabriel Amaral

Chefe de Departamento Executivo

Compras Saúde

Anexos:

Requisicao_Saude.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosangela Fiametti Zanchet...	14/09/2023 14:10:03	1Doc	ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT CPF 064.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **751E-608F-3F2C-CAEA**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO: Nº 332/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELETRÔNICO PARA CAF, CONFORME ABAIXO DESCRITO

LOTE	CÓDIGO	ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	55066	1	1	UND	PORTEIRO RESIDENCIAL MODULO EXTERNO MODULO INTERNOALIMENTAÇÃO NO MÓDULO EXTERNO: 100-240 VAC - 50-60 HZ / ÁUDIOENTRADA DE ÁUDIO: MICROFONE EMBUTIDO CABO ESPIRALSAÍDA DE ÁUDIO: ALTO-FALANTE EMBUTIDOÁUDIO BIDIRECIONALABERTURA DE PORTAS E PORTÕESCAPA PROTETORA CONTRA CHUVA KIT DE FIXAÇÃO(4 BUCHAS NYLON PARA CONCRETO 6 MM + 4 PARAFUSOS 6 MM)	R\$ 334,62	R\$ 334,62
2	55067	1	20	MT	CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X50	R\$ 2,71	R\$ 54,20
3	55069	1	1	SER	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 100,00

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:

R\$ 488,82

JUSTIFICATIVA: A instalação do objeto em questão no Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) se apresenta como uma necessidade inicial. No atual momento, o CAF dispõe de um servidor efetivo e um prestador de serviços (PSS), ambos desempenham as atividades relacionadas à distribuição de insumos e medicamentos em toda a rede de Saúde. O ambiente com medicamentos e insumos é devidamente climatizado e necessita permanecer hermeticamente fechado para a manutenção das condições térmicas adequadas.

Conforme as demandas e a condição de isolamento do ambiente, torna-se imperativo implementar um meio eficaz de comunicação. As entregas de insumos ocorrem diariamente e em diversos momentos ao longo do dia, o que ressalta a necessidade de estabelecer um sistema de comunicação eficaz para notificar as servidoras responsáveis sobre a chegada desses materiais. Tal medida contribuirá significativamente para a melhoria da comunicação e, por conseguinte, para a eficiência das operações. Outro ponto a ser considerado é a retirada de insumos por parte dos servidores, dada a dimensão do espaço essa implementação do sistema se revela como uma solução viável.

Portanto, diante da alta demanda, do ambiente controlado e da necessidade de otimizar as operações de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

distribuição e retirada de insumos, a implementação do item em questão no CAF se apresenta como uma medida ideal para aprimorar a eficiência das atividades desempenhadas no local.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTACAO DOS SERVICOS

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: CAF - Rua Sarandi, 1275, Ipe.

FISCAL DO CONTRATO: Luana Specht Silva - Conforme Portaria Nº 222/2023.

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓD. REDUZIDO
0705		339030260000	2544
0705		339039999900	3290

Medianeira-PR, 14 de setembro de 2023

Proc. Administrativo 15- 1.553/2023

De: Maryella S. - DLC

Para: MP - Manutenção Predial Escolar e CMEIs - A/C Michel C.

Data: 14/09/2023 às 11:39:09

Necessário Estudo técnico preliminar e Termo de Referência

—

Maryella Signor

Assistente Administrativo



Requisição de contratação nº 22/2023

Data: 15 de setembro de 2023

Despacho 1

Documento encaminhado para **Secretaria de Educação e Cultura, Manutenção Predial Escolar e CMEIs, Procuradoria Geral do Município, Licitações e Contratos, Secretaria de Saúde, Compras Saúde** por **Maryella Angela Signor**

Segue lista dos anexos no despacho:

-





Requisição de contratação nº 22/2023

Data: 29 de setembro de 2023

Despacho 2

Criado por: **Diretoria de Compras, Licitações e Contratos**

Necessário Estudo técnico preliminar e Termo de Referência





Requisição de contratação nº 22/2023

Data: 10 de outubro de 2023

Despacho 3

Criado por: **Diretoria de Compras, Licitações e Contratos**

Solicitamos o ETP e o Termo de Referência atualizados, conforme valor médio presente no Mapa anexo.

Segue lista dos anexos no despacho:

- [mapa_de_precos1696942744734.xlsx](#)





Requisição de contratação nº 22/2023

Data: 23 de outubro de 2023

Despacho 4

Criado por: **Diretoria de Compras, Licitações e Contratos**

Segue estudo técnico preliminar e termo de referência atualizados para análise e assinatura

Segue lista dos anexos no despacho:

- etp_portao_eletronico21698091160977.pdf
- termo_referencia_com_saude_21698091160973.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº _/2023

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura dispõe atualmente de 22 prédios divididos em 14 escolas, 8 CMEIs. Atende mais de 6.300 alunos diariamente, que devido ao atual cenário nacional tem sua segurança fragilizada. O controle de acesso é uma medida de segurança que permite que o portão seja aberto apenas para pessoas autorizadas. Elas poderão realizar o acesso apenas se após prévia identificação. Esta medida pode auxiliar o responsável pelo portão a identificar possíveis problemas e evitar que uma invasão aconteça..

Este Estudo Técnico Preliminar, trata-se do levantamento de elementos e análise da viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de vigilância eletrônica e tem como objetivo atender as demandas provenientes de 11 unidades da SMEC .

A instalação do objeto em questão no Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) se apresenta como uma necessidade inicial. No atual momento, o CAF dispõe de um servidor efetivo e um prestador de serviços (PSS), ambos desempenham as atividades relacionadas à distribuição de insumos e medicamentos em toda a rede de Saúde. O ambiente com medicamentos e insumos é devidamente climatizado e necessita permanecer hermeticamente fechado para a manutenção das condições térmicas adequadas.

Conforme as demandas e a condição de isolamento do ambiente, torna-se imperativo implementar um meio eficaz de comunicação. As entregas de insumos ocorrem diariamente e em diversos momentos ao longo do dia, o que ressalta a necessidade de estabelecer um sistema de comunicação eficaz para notificar as servidoras responsáveis sobre a chegada desses materiais. Tal medida contribuirá significativamente para a melhoria da comunicação e, por conseguinte, para a eficiência das operações. Outro ponto a ser considerado é a retirada de insumos por parte dos servidores, dada a dimensão do espaço essa implementação do sistema se revela como uma solução viável.

Portanto, diante da alta demanda, do ambiente controlado e da necessidade de otimizar as operações de distribuição e retirada de insumos, a implementação do item em questão no CAF se apresenta como uma medida ideal para aprimorar a eficiência das atividades desempenhadas no local.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A prestação dos serviços será executada pela contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade, utilizando pessoal treinado e especializado, conforme a natureza das tarefas.

Durante toda a vigência contratual, os profissionais indicados para a prestação dos serviços, assim também o preposto, deverão possuir vínculo com a contratada, comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços a fim de comprovar que este profissional pertence ao quadro da empresa.

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- a) Os portões eletrônicos deverão ter ao menos duas travas de segurança, ser acompanhados de interfones para comunicação interna e externa.
- b) A posterior manutenção ficará a cargo da empresa ganhadora
- c) Definição adequada dos serviços a serem prestados;
- d) As travas e interfones devem ser instaladas em conformidades com as necessidades de cada unidade, dentro das normas de segurança.
- e) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- f) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a

Os serviços serão realizados nos anexos, conforme relação abaixo, objetivando apoio a execução de atividades administrativas e pedagógicas, visando o funcionamento das atividades finalísticas das instituições, de modo que sua interrupção compromete a prestação de serviços públicos essenciais.

Locais/Prédios	Endereço	Área do lote/ Área construída
Pequeno Príncipe	R. da Alegria, 266 - Jardim Irene (Lote 90A)	Área Construída: 741,40m ²
ESCOLA	Endereço	Área do lote/Área construída
E. M. Ângelo Darolt	R. Rio Grande do Norte, 570 -Bairro Ipê (Chácara n°27)	Área Construída: 1.418,49m ²
		Área do Lote: 4.466,74m ²
E. M. Carlos Lacerda	R. Minas Gerais, 4333 - Parque Independência (Lotes A.10,11, 14 e 15 da Quadra 32 Lot. Parque Independência)	Área Construída: 3.287,92m ²
		Área do Lote: 8.308,00m ²
E. M. Fernando Pessoa	R. Amazonas, 422 - Nazaré (Lote 11 da	Área Construída:

	Quadra B Lot. Parque Alvorada)	1.678,02m ²
E. M. João Guimarães Rosa	R. Cezar Varner, 340 - Bairro Frimesa (Quadra 06 Loteamento Frimesa)	Área Construída: 531,78m
E. M. João Paulo II (Ala Ed. Infantil)	R. Da Alegria, 286, Jardim Irene	Área Construída: 867,79m ²
E. M. Semíramis de Barros Braga	R. Espírito Santo, 2071 - Bairro Nazaré	Área Construída: 2.362,77m ²
E. M. São Luiz	Rua Ivo Darolt, 360 –Dist. Maralúcia (Lote 01 Quadra 02	Área construída: 2.110,55m ²

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

A cargo do setor de compras

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A contratação inicial será de 12 (doze) meses, período para análise da qualidade dos serviços prestados e decisão de continuidade com a empresa contratada. A vigência contratual poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

A contratante poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

Esta contratação destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica e tem como objetivo atender as demandas provenientes de 11 unidades da SMEC

6. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:**

Em orçamento realizado pela empresa QAP SECURITY (CNPJ 44584931000150) foi estipulado o valor médio para as 11 unidades de 14.345,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais.)

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim a segurança, controle de acesso e manutenção dos sistemas de segurança eletrônica da SMEC permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação pretendida é corriqueira nos exercícios deste município e será incluído no Plano Anual de Contratações.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Todo local onde existe um grande fluxo de pessoas está vulnerável a imprevistos, que podem comprometer a segurança do ambiente. Um local extremamente vulnerável é a escola, pois têm uma grande concentração de crianças e adolescentes. Por isso, é necessário ter um cuidado dobrado, pois crianças são inocentes e tem facilidade em acreditar em estranhos.

Estudo com qualidade e segurança adequada é o mínimo que as crianças deveriam ter no nosso país, mas sabemos que essa não é a realidade. Infelizmente, nos deparamos todos os dias com situações de violência com crianças e adolescentes, e por isso, devemos ter medidas eficazes para melhorar a segurança nas escolas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade de Clair Teresinha Rugeri, Secretária Municipal de Educação e Cultura, designada pela autoridade competente, conforme Decreto nº 04/2021.

A fiscalização do contrato decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do senhor Michel Corrêa designado pela autoridade competente, conforme Portaria nº 120/2022.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se verifica possíveis impactos ambientais para a presente contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Secretaria de Educação e Cultura (Servidor Michel Corrêa.).

Eu Clair Teresinha Rugeri, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Clair Teresinha Rugeri
Secretário(a) de Educação e Cultura.

Rosangela Fiametti Zanchett
Secretaria de Saúde

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6536-d0a4-ec65-2900-0849-8031

Assinado por **Clair Teresinha Rugeri** em 24/10/2023 às 10:30:12
Identificador Único: **6z3hTYAZ6nRM3wt9d49KpP**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://medianeira.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6536-d0a4-ec65-2900-0849-8031>



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde;

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

As Secretarias supracitadas vêm solicitar as medidas necessárias para realização da contratação dos seguintes SERVIÇOS:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELETRÔNICO E FECHADURAS ELÉTRICAS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR e Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria de Saúde, conforme abaixo descrito, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	23	UN	PORTEIRO RESIDENCIAL Modulo externo Modulo interno Alimentação no módulo externo: 100-240 Vac – 50-60 Hz /Áudio Entrada de áudio:Microfone embutido cabo espiral Saída de áudio: Alto-falante embutido Áudio bidirecional Abertura de portas e portões Capa protetora contra chuva Kit de fixação (4 buchas nylon para concreto 6 mm + 4 parafusos 6 mm)	334,62	7.696,26
1	2	1120	M	CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X50	2,71	3.035,20
1	3	22	UN	Kit Fechadura Elétrica Compatível com furação de instalação padrão de mercado Maior segurança contra destrancamentos ilícitos Cilindro fixo. Abertura para direita ou esquerda. Abertura pra dentro ou fora do ambiente. Fechadura elétrica para o travamento de portas e portões em conjunto com um sistema de controle de acesso, interfonia ou vídeo porteiro. COR PRETO/CINZA Batente Guia do batente Kit de fixação composto por parafusos Chaves	439,61	9.671,42
1	4	23	SER	Serviço de mão de obra para instalação	100,00	2.300,00
TOTAL						22.702,88

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A empresa a ser contratada deve atuar no ramo de prestação de serviços de segurança e monitoramento de prédios e equipamentos, correspondente ao lote que participar, cumprindo com todas as obrigações constantes em edital de licitação

4.1.2. O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa de direito público ou privado acompanhada de cópia da nota fiscal e /ou contrato de execução dos serviços, que comprove capacidade para prestação de serviços com características similares as solicitadas no Edital.

4.1.3 A empresa deverá comprovar através dos meios legais, vínculo empregatício do servidor capacitado para prestação do referido serviço .

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O local de prestação dos serviços será indicado na ordem de serviço emitido pelo ordenador da despesa ou fiscal de contrato.

5.1.2 Os serviços objeto deste contrato serão prestados de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre às 07:00 e às 20:00 horas.

5.1.3 Eventuais demandas considerada EMERGÊNCIA e que possam comprometer trabalhos relacionados à saúde pública deverão ser atendidas a qualquer momento, inclusive nos finais de semana e feriados.

5.1.4 O serviços a ser executado somente será realizado após o envio da ordem de serviço, o qual deverá ocorrer via Ofício online.

5.1.5 A ordem de serviço deverá conter informações detalhadas sobre o serviço a ser prestado, incluindo data, horário, local e demais requisitos pertinentes.

5.1.6 Ordem de serviço, não poderá ser realizada sem assinaturas do Fiscal de contrato ou Ordenador de Despesa.

5.1.7 Caso a execução de serviços exceda o escopo autorizado, ou seja, realizada sem a devida autorização prévia do fiscal de contrato ou ordenador de despesa, a contratada não terá direito a pagamentos por tais serviços excedentes.

5.1.8 A contratada será responsável por eventuais danos ou prejuízos causados pela execução não autorizada de serviços.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguintes endereços:

LOCAIS/PRÉDIOS	ENDEREÇO
CMEI Bebê Feliz	Rua Rio de Janeiro, 1920 -Centro (Lote 6 Quadra 149 Quadrilátero Central)
CMEI Mundo Mágico	Rua Porto Alegre, 1655 – Bairro Independência (Lote 01 Quadra 18 do Loteamento Parque Independência
CMEI Rose Mary Pelissari	Rua Ligia Fogaça, 1121 – Bairro Itaipu (Lote 11 Quadra 06 Loteamento Portal do Lago)
CMEI Pequeno Polegar	Rua Cezar Warner, 360 - Bairro Frimesa (Parte da Chácara 01)
CMEI Pequeno Príncipe	Rua da Alegria, 266 – Bairro Jardim Irene (Lote 90A)
CMEI Silvia Pereira Done	Rua Presidente Médici, 750 – Bairro Belo Horizonte (Lote 01 Quadra 25 do CMEI Silvia Pereira Done Loteamento Jardim Belo Horizonte)
CMEI Sonho de Criança	Rua Santa Inês, 440 - Bairro Condá (Quadra 27 Loteamento Condá)
CMEI Moacir Micheletto	Rua Amapá, 2001 - Bairro Nazaré (Lote 01 Quadra 175 Quadrilátero Central)
ESCOLA	ENDEREÇO
Escola Municipal Ângelo Darolt	Rua Rio Grande do Norte, 570 -Bairro Ipê (Chácara nº27)
Escola Municipal	Rua Minas Gerais, 4333 – Bairro Independência (Lotes A.10,11, 14 e 15 da





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Carlos Lacerda	Quadra 32 Loteamento Parque Independência)
Escola Municipal Fernando Pessoa	Rua Amazonas, 422 – Bairro Nazaré (Lote 11 da Quadra B Loteamento Parque Alvorada)
Escola Municipal Grizelde Romig Fischborn	Avenida Primo Tacca, 400 – Bairro Belo Horizonte (Lote 02 Quadra 24 Loteamento Jardim Belo Horizonte)
Escola Municipal Idalina Pasquoto Bonatto	Rua Gualachos, 2260 - Bairro Condá (Quadra 27 do Loteamento Condá)
Escola Municipal Jayme Canet	Rua Amazonas, 2931 - Bairro Itaipu (Lote 01 Quadra A Loteamento Iguaçu)
Escola Municipal João Guimarães Rosa	Rua Cezar Varner, 340 - Bairro Frimesa (Quadra 06 Loteamento Frimesa)
Escola Municipal João Paulo II (Ala Ensino Fundamental)	Rua Onze, 331 – Bairro Jardim Irene (Lote 90C)
Escola Municipal João Paulo II (Ala Ed. Infantil)	Rua Da Alegria, 286 - Bairro Jardim Irene
Escola Municipal José Lorenzoni	Rua Jaime Lock, 1183 - Bairro Itaipu (Parte da Chácara 42)
Escola Municipal Plínio Tourinho	Rua Goiás, 1820 - Bairro Cidade Alta (Lote 7 e 8 Quadra 266 do Quadrilátero Central)
Escola Municipal Semíramis de Barros Braga	Rua Espírito Santo, 2071 - Bairro Nazaré - 2182576 (Lotes 5,5A, 6, 6A, 7, 7A, 8, 8A, 9, 9A, 10 e 10A da Quadra 174 do Quadrilátero Central)
Escola Municipal Ulysses Guimarães	Rua Paraná, 1800 – Centro (Lote 02 da Quadra 106 Quadrilátero Central)
Escola Municipal São Luiz	Rua Ivo Darolt, 360 – Distrito de Maralúcia (Lote 01 Quadra 02)
CAF (Centro de abastecimento farmacêutico)	Rua Sarandi, 1275, lpe.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.13. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017](#), aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.
- 6.14. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.17. A fiscalização poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato ratificará o relatório final elaborado pela fiscalização do contrato com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20. O gestor do contrato, ou servidor designado, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.21. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, Sr. **Michel Patric Corre e Sra. Luana Specht Silva**, devidamente designado(a) pela Autoridade Competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(s) fiscal(s), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.1.1 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Liquidação

8.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.3.1 o prazo de validade;
- 8.3.2 a data da emissão;
- 8.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.3.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.3.5 o valor a pagar; e
- 8.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.9. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

8.10. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 8.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

8.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do contrato será ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

9.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.4.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.4.2 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.702,88 (Vinte e dois mil setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme custo

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓD. REDUZIDO
0601	104	339030240000	2350
0602	103	339030240000	2355
0601	107	339039160000	2875
0602	103	339039160000	2878



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETRIA DE SAÚDE

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓD. REDUZIDO
0705		339030260000	2544
0705		339039999900	3290

Medianeira/PR, data.

MICHEL PATRÍC CORRÊA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6536-d0a4-ec65-2900-0849-8032

Assinado por **Clair Teresinha Rugeri** em 24/10/2023 às 10:29:29
Identificador Único: **6h4ADBiWNiaV6q6MGcYfwu**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://medianeira.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6536-d0a4-ec65-2900-0849-8032>



Requisição de contratação nº 22/2023

Data: 23 de outubro de 2023

Despacho 5

Criado por: **Diretoria de Compras, Licitações e Contratos**

segue minuta do edital atualizada, para parecer jurídico inicial

Segue lista dos anexos no despacho:

- minuta_edital_registro_de_precos1698091330278.docx





Requisição de contratação nº 22/2023

Data: 25 de outubro de 2023

Despacho 6

Criado por: **Procuradoria Geral do Município**

segue parecer jurídico.

Segue lista dos anexos no despacho:

- inicial_pregao_eletronico_registro_de_precos1698265190823.pdf





PARECER JURÍDICO - PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.533/2023 1DOC e APROVA 22/2023

SOLICITANTE: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ASSUNTO: PREGÃO ELETRONICO-REGISTRO DE PREÇOS MENOR

PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

AQUISIÇÃO FECHADURA ELETRONICA/

I- RELATORIO

Trata o presente expediente de processo administrativo onde a secretaria de Educação tem por finalidade **REGISTRAR PREÇO** para futura aquisição de fechaduras eletrônicas/ porteiro eletrônico, além de contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção, conforme quantidades, preços, condições, prazos e demais obrigações constantes na Minuta do Edital contendo como anexos o Estudo Técnico Preliminar, termo de Referencia, Requisição de Contratação, que fora encaminhado pelo Departamento de Compras (despacho 05) mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, menor preço por item- modo disputa aberto e fechado conforme justificativa e especificações constantes .

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho do Órgão ordenador de despesa;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Justificativa;
- VII) Autorização;
- VIII) Termo de referência;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

IX) Minuta do Edital, minuta de ata de registro e anexos.

É a síntese do necessário.

II- APRECIÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo, constata-se a presença da **definição dos objetos e das justificativas** para a sua contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a **pesquisa mercadológica, mapa de preços Termo de Referencia e a minuta do Edital.**

Desta forma, é possível aferir que os autos do procedimento encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, ou seja, **Registrar preço** para futura compra de porteiros eletrônicos, fechaduras eletrônicas para unidades escolares do município de Medianeira.

Registra-se a inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que na fase interna do procedimento constou o termo de referência elaborado com os seguintes itens: **definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:**

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Por sua vez, na requisição inicial constou o Estudo Técnico Preliminar, cotação de preços, documentos que embasaram o termo de Referência, além da pesquisa de preços de mercado, todos apresentados no despacho 01, que possuem os seguintes elementos: **definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade**, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º **O estudo técnico preliminar** a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: **I - descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual**, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; **III - requisitos da contratação**; **IV - estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; **V - levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e **justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**; **VI - estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; **VII - descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; **VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação**; **IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**; **X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação **nesta nova** sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo nesta fase sido submetido à análise jurídica contendo anexos, quais sejam: requisição da secretaria ordenadora da despesa, Estudo técnico preliminar, mapa de preços, orçamentos, termo de referencia, minuta do edital do pregão eletrônico, minuta da ata do registro de preço.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital do sistema de Registro de Preços na sua forma eletrônica-pregão (despacho 05) estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no **artigo 82 da Lei nº 14.133/2021**.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” por item, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

Da Minuta da Ata do Registro de preço

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato (ata), visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a minuta da ata encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

Publicidade do edital e do termo do contrato (art.53 § 3º e 54 da 14.133/21)

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Deverá ser verificado e Certificado pelo Departamento de Contabilidade a existência de orçamento.

III- CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica (art.53 da Lei nº14.133/21) e excluídos os aspectos técnicos, frisa-se, não cabe a essa Procuradoria analisar quantidades pretendidas e o juízo de oportunidade e conveniência, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Quanto à previsão no plano de contratações anual deverá ser demonstrado de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Deverá ser certificado pelo Departamento de Contabilidade a reserva orçamentaria.

No mais, do ponto de vista jurídico, entendemos que a minuta do Edital e ata de registro de Preços (despacho 04) preenche os requisitos legais, de acordo com o **art. 25 e 82 da Lei nº 14.133/2021**, contendo o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão da Ata de registro de Preço, à entrega do objeto e às condições de pagamento cabendo a autoridade decidir pela continuidade do certame.

À consideração superior.

S.M.J

Medianeira 25 de outubro de 2023.

Stella Cristina Brandenburg

Procuradoria Geral de Medianeira